

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC  
CNPJ 10.770.641/0001-89 / NIRE: 43300050611

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021, do  
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC  
CNPJ 10.770.641/0001-89 / NIRE 43300050611**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 15h, no prédio sito na Estrada João de Oliveira Remião, nº 777, Bairro Lomba do Pinheiro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91550-000, presente a União, única acionista e detentora da totalidade das ações ordinárias, por meio de sua representante legal, **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE**, Procuradora da Fazenda Nacional, **PAULO DE TARSO MENDES LUNA**, Presidente da Companhia, **MANUELA ALEGRIA MARTINS ILHA**, secretária da reunião e, como convidado, o Sr. **ABILIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO**.

Após debates, a Assembleia, a respeito da Ordem do Dia, deliberou acerca dos seguintes itens:

- I. Dissolução da companhia – A Assembleia pronunciou-se pela dissolução da Companhia, nos termos do voto da União;
- II. Extinção da gestão do Presidente, dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração – A Assembleia determinou a extinção da gestão do Presidente, Sr. **PAULO DE TARSO MENDES LUNA**, CPF/MF sob o nº 242. \*\*\*.\*\*\*-04; do Diretor Sr. **MARCOS TADEU DE LORENZI**, inscrito no CPF sob o nº 106. \*\*\*.\*\*\*-12; dos Conselheiros de Administração, Sr. **RONALD KRUMMENAUER**, inscrito no CPF sob o nº 442. \*\*\*.\*\*\*-63, Sr. **JOSÉ LUIZ GUIMARÃES FERREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 729. \*\*\*.\*\*\*-00, Sr. **PAULO DE TARSO MENDES LUNA**, já acima qualificado; Sra. **REGIANE RELVA ROMANO**, inscrita no CPF sob o nº 096. \*\*\*.\*\*\*-04, Sr. **ARISTIDES PAVANI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 989. \*\*\*.\*\*\*-72, e Sr. **VICENTE GIURIZATTO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 082. \*\*\*.\*\*\*-21, nos termos do voto da União;
- III. Nomeação do liquidante e fixação da sua remuneração - A Assembleia deliberou pela nomeação do Sr. **ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO**, inscrito no CPF nº 310.\*\*\*.\*\*\*-87, para ocupar a função de liquidante, tendo fixado a sua remuneração, para o período de 12 meses, nos termos do voto da União.
- IV. Extinção do prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal - A Assembleia determinou a extinção do prazo de atuação dos membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, Sra. **MÁRCIA RIBEIRO DE ABREU**, inscrita no CPF sob o nº 545. \*\*\*.\*\*\*-53, Sra. **TARCILA PERES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 325. \*\*\*.\*\*\*-73, e, Sr. **MARCELO SARAIVA CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº 666. \*\*\*.\*\*\*-49, e dos membros suplentes, Sr. **DANIEL CARDOSO LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 834. \*\*\*.\*\*\*-00, Sr. **PABLO SIQUEIRA CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº 013. \*\*\*.\*\*\*-

73, e Sr. **PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, inscrito no CPF sob o nº 179. \*\*\*.\*\*\*-68, nos termos do voto da União.

- V. Nomeação dos membros do Conselho Fiscal que atuarão durante a liquidação, e fixação das respectivas remunerações - A Assembleia deliberou pela nomeação como membros do Conselho Fiscal que atuará durante o processo de liquidação: como representantes do Tesouro Nacional, da Sra. **MÁRCIA RIBEIRO DE ABREU**, acima já qualificada, como titular, e, como suplente, o Sr. **DANIEL CARDOSO LEAL**, acima já qualificado; como representantes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Sr. **MARCELO SARAIVA CAVALCANTI**, acima já qualificado, como titular, e, como suplente, o Sr. **PABLO SIQUEIRA CAVALCANTI**, acima já qualificado, e, como representantes da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados – SEDDM, do Sr. **VALDIR SILVEIRA LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 080. \*\*\*.\*\*\*-55, como titular, e, como suplente, e a Sra. **ELVIRA MARIANE SCHULTZ**, inscrita no CPF sob o nº 566. \*\*\*.\*\*\*-53, e, por fim, como representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, como suplente, da Sra. **CRISTINA VIDIGAL CABRAL DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº 045. \*\*\*.\*\*\*-52, fixando-lhes a respectiva remuneração, nos termos do voto da União;
- VI. Fixação do prazo para conclusão da liquidação - A Assembleia fixou o prazo para conclusão da liquidação em 12 (doze) meses, prorrogável mediante solicitação justificada do liquidante, nos termos do voto da União.

Registre-se que os itens acima correspondem fielmente ao que foi registrado na Ata da Reunião, que, uma vez assinada pela totalidade dos presentes, ficará arquivada na Companhia.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE  
Procuradora da Fazenda Nacional  
Representante da União